

ATA DE REUNIÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 068/2023 - CONTINUAÇÃO

Aos **nove** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2024**, às **10h**, reuniram-se o Srº. Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente instituídos pela Portaria nº 4210/2023 de 08 de agosto de 2023 de e licitantes presentes, para a realização do Pregão Presencial em epígrafe, devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde, Srª. Carla Cristina Alves Valle Freire, junto aos autos do Processo Administrativo nº **1105/2023**, visando à escolha de proposta mais vantajosa representada pelo **menor preço por item** referente ao Registro de Preços para futura e eventual "**Aquisição de MEDICAMENTOS**, em atendimento as demandas do Departamento de Assistência Farmacêutica de Iguaçu Grande, pelo período de 12 (doze) meses.

Iniciados os trabalhos da presente sessão, foram convidadas a adentrar a sala de reunião as empresas presentes tanto na recepção da Prefeitura Municipal e da Comissão de Licitação, em ato contínuo foi solicitado pelo Sr. Pregoeiro, que os presentes assinassem a lista de presença que segue em anexo a esta ata. Em tempo registra-se presente as seguintes empresas com seus respectivos representantes:

ATX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.566.396/0001-49, representada pelo Sr. THOMAS MACEDO SANTOS ISSA

JMX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICO E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.086.197/0001-04, representada pela Srª. RENATA OLIVEIRA DE MEDEIROS AQUINO;

CARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.834.716/0001-03 – Na condição de ouvinte haja visto seu **DESCRENCIAMENTO**;

POWER MED MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.241.234/0001-70, representada pelo Sr. ALBANO CÉSAR VIEIRA FERNANDES.

NEW MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.288.745/0001-29, representada pela Sra. FERNANDA ROCHA DA SILVA COSTA

SLIM MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.763.951/0001-50, representada pela Sra MARIANA SILVEIRA MARINHO;

LUX MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.595.806/0001-96, representado pelo Sr. BRUNO NURCHI FELIPE;

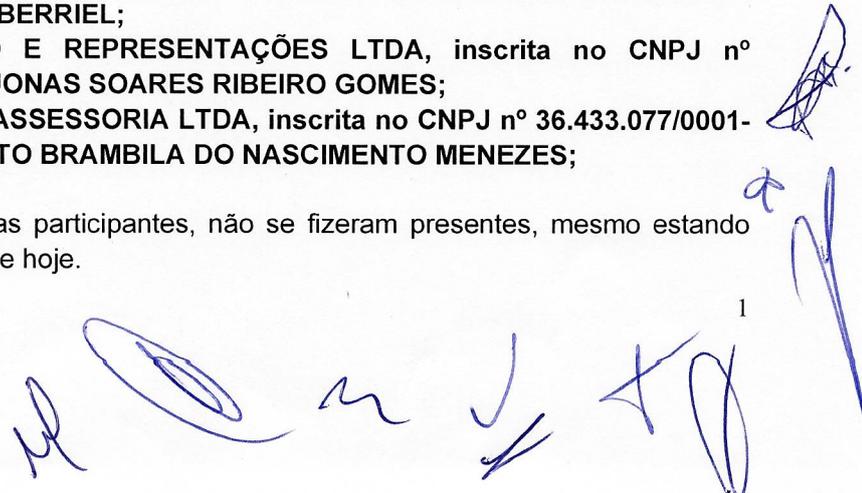
HRX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.634.742/0001-95, representada pelo Sr. CARLOS HENRIQUE DE LIMA;

FBC DE NITEROI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.341.240/0001-92, representado pelo Sr. ARTHUR ANDRADE BERRIEL;

NOVA AEROFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.982.722/0001-51, representada pelo Sr. JONAS SOARES RIBEIRO GOMES;

DECLAN COMERCIO SEVIÇOS E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.433.077/0001-00, representada pelo Sr. CARLOS AUGUSTO BRAMBILA DO NASCIMENTO MENEZES;

Registra-se que as demais empresas participantes, não se fizeram presentes, mesmo estando cientes quanto a retomada do pregão no dia de hoje.





PREFEITURA DE
IGUAÇU GRANDE
UM NOVO JEITO DE GOVERNAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Licitação

P. M. I. G.
PROC. Nº 1105/2023
FOLHA Nº _____
RUB.: _____

Consigna-se em ata, **que inicialmente, a sessão se deu início no dia 08 de JANEIRO de 2024**, mas tendo em vista a participação de diversas empresas (total de 29 licitantes) e a minuciosa análise documental a ser feita acerca das documentações de CREDENCIAMENTO dos participantes, se tornou inviável a conclusão do certame, sendo agendado na data de hoje conforme acordado com a anuência de todos licitantes e registrado em ata passada e ainda publicado o aviso de retomada para o dia de hoje junto ao portal da transparência do município.

Conforme deliberado em ata na sessão anterior, os documentos de CREDENCIAMENTO somente foram entregues, após solicitação do Sr. Pregoeiro para que os mesmos fossem devidamente numerados pelos respectivos licitantes e ainda sendo os mesmos perfurados e CARIMBADOS com VISTO pela Comissão de Pregão, visando assim dirimir quaisquer questionamentos futuros. No que tange a documentação recolhida, ainda foi oportunizado no momento cabível o atendimento dos itens N° 5.4 e 20.7.1 aos licitantes.

Realizado a minuciosa análise do CREDENCIAMENTO e conforme consignado na ata anterior, o julgamento desta fase foi disponibilizado junto ao portal da transparência desta municipalidade e enviado via endereço eletrônico, visando a ciência de todos os participantes.

Dado prosseguimento aos trabalhos, preliminarmente o Sr. Pregoeiro informou e demonstrou a todos **que os envelopes A de proposta de preços e B – Habilitação que ficaram em posse da comissão de pregão encontram-se devidamente lacrados, inviolados, rubricados pelos representantes e com carimbo de VISTO da comissão e ainda demonstrando que as documentações de credenciamento das empresas analisados estão numerados e rubricado pelos licitantes na ata anterior sem qualquer emenda em rasura, estando conforme recolhidos anteriormente.**

O Sr. Pregoeiro questionou os licitantes presentes se todos tiveram ciência do julgamento da fase anterior mediante acesso a ata disponibilizada e enviada a todos participantes, tendo como resposta a confirmação de todos quanto acesso a referida ata.

Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro, franqueou acesso aos licitantes presentes de toda documentação de CREDENCIAMENTO das empresas participantes e ainda as consultas de autenticidade realizada de documentações autenticadas digitalmente por cartório competente a fim de demonstrar os achados que balizaram o julgamento de algumas empresas participantes, sendo solicitado que fosse procedida a análise documental e rubricado os mesmos pelos licitantes presentes.

Considerando, que em face da numerosa quantidade de participantes neste certame bem como elevado número de documentos a serem vistos por todos os presentes, foi solicitado ao Sr. Pregoeiro que fosse formada uma comissão avaliadora dos documentos apresentados na fase de credenciamento, para que os mesmos analisassem e rubricassem os documentos, visando uma maior celeridade processual nos trabalhos desta sessão.

Desta forma, considerando tal pedido, o Sr. Pregoeiro questionou em alto e bom som a todos os presentes acerca do solicitado, havendo uma plena anuência de todos os presentes para a



PREFEITURA DE
IGUABA GRANDE
UM NOVO JEITO DE GOVERNAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Licitação

P. M. I. G.
PROC. Nº 1105/2023
FOLHA Nº _____
RUB.: _____

formação da comissão avaliadora. Deste modo, o Sr. Pregoeiro, solicitou que as empresas deliberassem entre elas, para que fosse formado a comissão avaliadora com os participantes aqui presente. Desta forma, os licitantes, decidiram entre eles que a comissão será composta pelas seguintes empresas:

- **HRX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.634.742/0001-95, representada pelo Sr. **CARLOS HENRIQUE DE LIMA**
- **JMX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICO E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.086.197/0001-04, representada pela Sr^a. **RENATA OLIVEIRA DE MEDEIROS AQUINO**;
- **FBC DE NITEROI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.341.240/0001-92, representado pelo Sr. **ARTHUR ANDRADE BERRIEL**;
- **LUX MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.595.806/0001-96 representada pelo Sr. **BRUNO NURCHI FELIPE**;
- **NEW MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.288.745/0001-29, representada pela Sra. **FERNANDA ROCHA DA SILVA COSTA**;

Definida a comissão avaliadora, o Sr. Pregoeiro, informou que independentemente de integrar a comissão avaliadora, qualquer outro licitante, tem total direito em analisar os documentos, sendo o mesmo franqueado acesso caso seja solicitado.

Superado a análise dos licitantes que compõem a Comissão Avaliadora nas documentações supramencionados, alguns licitantes em especial aqueles DESCLASSIFICADOS e DESCRENDECADOS, quais sejam:

As empresas **POWER MED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº **42.241.234/0001-70** e **CARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **28.834.716/0001-03**.

Solicitaram vistas aos seus próprios documentos de credenciamento e ainda questionaram os motivos do julgamento que lhes cabe. Embora as razões encontram-se devidamente registradas em na ata anterior e justificado os motivos, o Sr. Pregoeiro de forma individual esclareceu e demonstrou as falhas dos licitantes que o questionaram.

No que se diz respeito a empresa **POWER MED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº **42.241.234/0001-70**, a empresa verificou a falha em questão, concordando com a decisão do Sr. Pregoeiro e ainda solicitando a retirada dos envelopes A – Proposta de Preços e B – Habilitação. Foi informado que a retirada de seus envelopes, ensejaria sua renuncia a futura e eventual manifestação de recurso, havendo uma pela concordância com os atos aqui praticados, após tal informações, o licitante concedeu sua anuência ao mérito apresentado. Sendo assim, foi procedida a devolução dos envelopes requeridos e o licitante se retirou da sessão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Licitação

P. M. I. G.
PROC. Nº 1105/2023
FOLHA Nº _____
RUB.: _____

No que se diz respeito a empresa **CARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.834.716/0001-03, o seu representante, demonstrou que a decisão em face do descredenciamento do representante contido na referida procuração em favor do Sr. Adriano Ramos Leite, assistiria razão, entretanto, alegou que tal documento não seria utilizado, uma vez que o portador dos documentos no dia de ontem, cujo assinou a lista de presença e encontra-se presente neste momento, trata-se ser um dos sócios da empresa, conforme pode ser verificado junto ao contrato social da empresa e que seu documento de identificação, encontra-se acostado junto a seu credenciamento.

Sendo assim, diante do acima exposto, cumpre esclarecer, que a Administração Pública, pode e deve rever seus atos praticados a qualquer momento, visando sanar eventuais falhas. Deste modo o Sr. Pregoeiro procedeu com a verificação nas informações passadas pelo licitante. Sendo verificado que o exposto assiste total razão, logo merece reparo a decisão consignada anteriormente quanto ao DESCRENDECIMENTO. Então no uso de suas atribuições o Sr. Pregoeiro, reconhece o fato em questão e repara o consignado em ata anteriormente. Desta forma a empresa **CARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.834.716/0001-03, encontra-se devidamente credenciada e representada neste ato na pessoa do Sr. **Vitor Hugo Medeiros Veras** – Sócio da empresa em face do atendimento aos requisitos previstos no item nº 5 do edital.

Na sequência, após dirimir as dúvidas questionadas e de reparar a decisão anterior, o Sr. Pregoeiro informou que todos os participantes, encontram-se resguardados em manifestar-se no que se diz respeito futuro e eventuais manifestação de recurso em face das decisões do Sr. Pregoeiro. Entretanto, tal momento se dará em momento oportuno, conforme previsto na lei que nos regem, ou seja, após declarado um vencedor

Considerando, o avançar da hora e proximidade com o horário de almoço, em comum acordo com todos os presentes, a sessão foi suspensa as 12:00 horas e tendo como retorno as 13:30 horas, ficando em posse da comissão de Pregão e acondicionados em caixa box lacradas, todos os documentos e envelopes deste pregão.

Retomado os trabalhos no horário previsto, o Sr. Pregoeiro demonstrou aos licitantes que as documentações de cada licitante deste certame, encontram-se devidamente invioladas e em perfeito estado e guardados em caixa box, devidamente lacrados.

Registra-se que não retornou a presente sessão no horário previsto mesmo estando devidamente ciente:

A empresa **DECLAN COMERCIO SEVIÇOS E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.433.077/0001-00, representada pelo Sr. **CARLOS AUGUSTO BRAMBILA DO NASCIMENTO MENEZES**;

Dando prosseguimento aos trabalhos foi procedida a abertura das caixas box que continham os envelopes **envelope A – Proposta de Preços** das empresas participantes, na sequência foi realizado a abertura dos envelopes das empresas aptas a esta fase, registra-se que os envelopes que não foram



PREFEITURA DE
IGUAÇU GRANDE
UM NOVO JEITO DE GOVERNAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Licitação

P. M. I. G.
PROC. Nº 1105/2023
FOLHA Nº _____
RUB.: _____

abertos, retornaram as caixas box, sendo o mesmo lacrados. Em seguida foi realizado de forma individual, sendo cada representante aqui presente chamado para acompanhar a abertura do envelope da empresa. Procedida a abertura de todos os envelopes, antes de proceder com a análise dos mesmos a fim de verificar se atendem o previsto no instrumento convocatório nesta fase, visando manter a conduta adotada pelo Sr. Pregoeiro e equipe de apoio, foi solicitado aos licitantes presentes, que numerassem sua PROPOSTA DE PREÇOS, visando assim manter toda isonomia, lisura ao ato licitatório e ainda a fim de evitar questionamentos futuros quanto a documentação a ser apresentada, após a conclusão da numeração dos licitantes presentes, registra-se que as propostas de preços abertas daqueles licitantes que não se fizeram presentes, foram numeradas pela Comissão de Pregão, sendo este ato realizado com anuência e acompanhados por todos, não havendo qualquer questionamento, na sequência as propostas foram perfuradas e CARIMBADAS com VISTO pela Comissão de Pregão

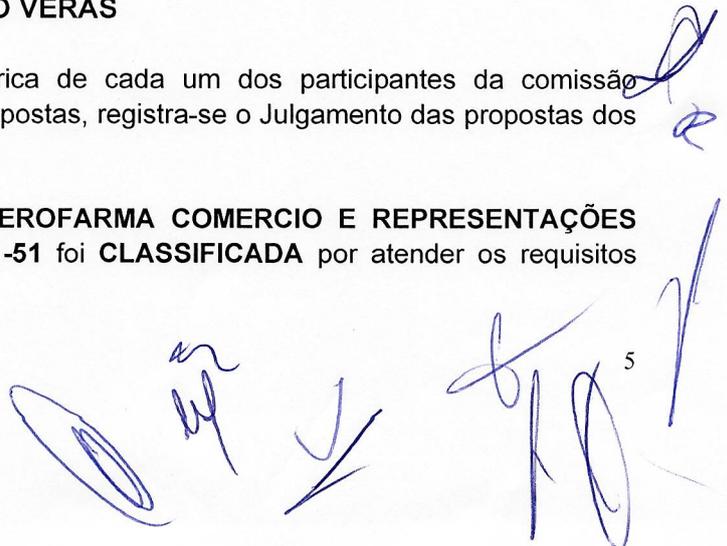
Na sequência, foi realizado minuciosa análise das mesmas pelo Sr. Pregoeiro e equipe de apoio e ainda rubricando cada documentação apresentada, após analisado toda documentação foi franqueado acesso a Comissão Avaliadora.

No que pesa a comissão avaliadora, foi solicitado pela empresa **CARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.834.716/0001-03, integrar a comissão composta anteriormente, tal solicitação contou com anuência de todos licitantes, desta forma não óbice quanto ao pleito proposto. Desta forma a comissão ficou composta da seguinte forma:

- **HRX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.634.742/0001-95, representada pelo Sr. **CARLOS HENRIQUE DE LIMA**
- **JMX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICO E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.086.197/0001-04, representada pela Srª. **RENATA OLIVEIRA DE MEDEIROS AQUINO**;
- **FBC DE NITEROI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.341.240/0001-92, representado pelo Sr. **ARTHUR ANDRADE BERRIEL**;
- **LUX MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.595.806/0001-96 representada pelo Sr. **BRUNO NURCHI FELIPE**;
- **NEW MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.288.745/0001-29, representada pela Sra. **FERNANDA ROCHA DA SILVA COSTA**;
- **CARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.834.716/0001-03, representada pelo Sr **VITOR HUGO MEDEIRO VERAS**

Na sequência, foi procedida a análise e rubrica de cada um dos participantes da comissão avaliadora, em ato contínuo, após a devolução das propostas, registra-se o Julgamento das propostas dos licitantes da seguinte forma:

- 1) A proposta de preços da empresa **NOVA AEROFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.982.722/0001-51 foi **CLASSIFICADA** por atender os requisitos previstos no edital;



5



PREFEITURA DE
IGUABA GRANDE
UM NOVO JEITO DE GOVERNAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Licitação

P. M. I. G.
PROC. Nº 1105/2023
FOLHA Nº _____
RUB.: _____

- 2) A proposta de preços da empresa **CM DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.725.081/0001-80 foi **CLASSIFICADA** por atender os requisitos previstos no edital;
- 3) A proposta de preços da empresa **MAMEDICO CIRURGICO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.823.255/0001-54 80 foi **CLASSIFICADA** por atender os requisitos previstos no edital;
- 4) A proposta de preços da empresa **LUX MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.595.806/0001-96 por atender os requisitos previstos no edital;
- 5) A proposta de preços da empresa **JMX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICO E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.086.197/0001-04 por atender os requisitos previstos no edital;
- 6) A proposta de preços da empresa **FVR SOARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.348.827/0001-78 por atender os requisitos previstos no edital;
- 7) A proposta de preços da empresa **SLIM MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.763.951/0001-50 por atender os requisitos previstos no edital;
- 8) A proposta de preços da empresa **DECLAN COMERCIO SEVIÇOS E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.433.077/0001-00 por atender os requisitos previstos no edital;
- 9) A proposta de preços da empresa **ATX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.566.396/0001-49 por atender os requisitos previstos no edital;
- 10) A proposta de preços da empresa **FARMABES MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.710.180/0001-10 por atender os requisitos previstos no edital;
- 11) A proposta de preços da empresa **HRX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.634.742/0001-95 por atender os requisitos previstos no edital;
- 12) A proposta de preços da empresa **NEW MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.288.745/0001-29 por atender os requisitos previstos no edital;
- 13) A proposta de preços da empresa **FBC DE NITEROI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.341.240/0001-92 por atender os requisitos previstos no edital;
- 14) A proposta de preços da empresa **GMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 20.793.264/0001-57 por atender os requisitos previstos no edital;
- 15) A proposta de preços da empresa **CARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.834.716/0001-03 por atender os requisitos previstos no edital;
- 16) A proposta de preços da empresa **SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.907.582/0001-12 por atender os requisitos previstos no edital;
- 17) A proposta de preços da empresa **GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 29.866.886/0001-32 por atender os requisitos previstos no edital;
- 18) A proposta de preços da empresa **MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.159.008/0001-02 por atender os requisitos previstos no edital.

Proferido o resultado acerca da análise das propostas de preços supramencionadas, não houve qualquer questionamento por parte dos licitantes, desta forma, havendo uma plena concordância com atos aqui praticados pelo Sr. Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Licitação

P. M. I. G.
PROC. Nº 1105/2023
FOLHA Nº _____
RUB.: _____

Considerando o avançar da hora, que se aproxima do fim do expediente municipal e ainda levando em consideração que o objeto deste pregão possui 247 (duzentos e quarente e sete) itens e a necessidade que ser devidamente lançado junto ao mapa de apuração de valores visando o início da etapa de lances verbais, ato este que é procedido manualmente e individualizado para cada proposta apresentada, a presente sessão será suspensa para que seja procedida tal questão. Reforça-se que todas as propostas abertas encontram-se devidamente rubricadas e numeradas pelos seus respectivos representantes, quanto as propostas abertas de empresas que não se fizeram presentes, grande parte encontravam-se devidamente numerada e rubricada e aquelas que não haviam numeração, o Sr. Pregoeiro realizou a numeração das folhas apresentadas sendo este ato realizado na presença de todos licitantes que acompanharam tal ato e não havendo qualquer comentário e ainda sendo todas propostas perfuradas e CARIMBADAS com VISTO da comissão de pregão. Deste modo, sendo certo que tal ato visou resguardar os licitantes ausentes e toda isonomia e lisura processual e ainda visando dirimir qualquer questionamento futuro dos licitantes.

No que pese a retomada desta sessão, foi deliberado entre todos licitantes e em comum acordo a remarcação para próximo dia **16 de janeiro de 2024 às 10:00 horas neste mesmo local**, justifica-se o lapso temporal entre o dia de hoje a data acordada o fato desta comissão de pregão ter a realizar outros certames que já encontravam-se devidamente previstos conforme pode ser verificado junto ao portal da transparência desta municipalidade, bem como a necessidade de atividades administrativas e rotineiras deste setor e ainda o fato dos licitantes por motivos de participarem de outros procedimentos em outras administrações públicas. Desta forma, resta-se provado a data acima descrita, foi a melhor possível diante dos fatores expostos.

Registra-se ainda, que ficou deliberado pelo Sr. Pregoeiro, que aquelas empresas que **atenderam** os requisitos previstos para a fase de **credenciamento e se encontram representadas** conforme consignado na ata anterior, que caso o representante da empresa já credenciado e registrado, não possa se fazer presente na continuidade do certame, a empresa em questão poderá realizar troca de seu representante, desde que cumpra os requisitos legais previsto no instrumento convocatório.

Registra-se que todos licitantes participantes detém todo direito de manifestar intenção de recurso, sendo este ato previsto em lei, qual seja: Lei nº 10.520/2002. Que norteiam as contratações na modalidade Pregão, no qual está sendo realizado o PP 68/23.

Conforme consignado na ata da sessão realizada dia 08 de janeiro de 2024, na qual foi enviada e que se encontra disponível junto ao portal da transparência desta municipalidade, vejamos:

Indo mais além, vejamos o que se encontra previsto no instrumento convocatório no que se diz respeito a RECURSO, especificamente no item nº 09 e subitens nº 9,1 c/c 9.1.1 c/c 9,1,2:

"9. DO RECURSO

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.

9.1.1. Aos licitantes que manifestarem a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso;

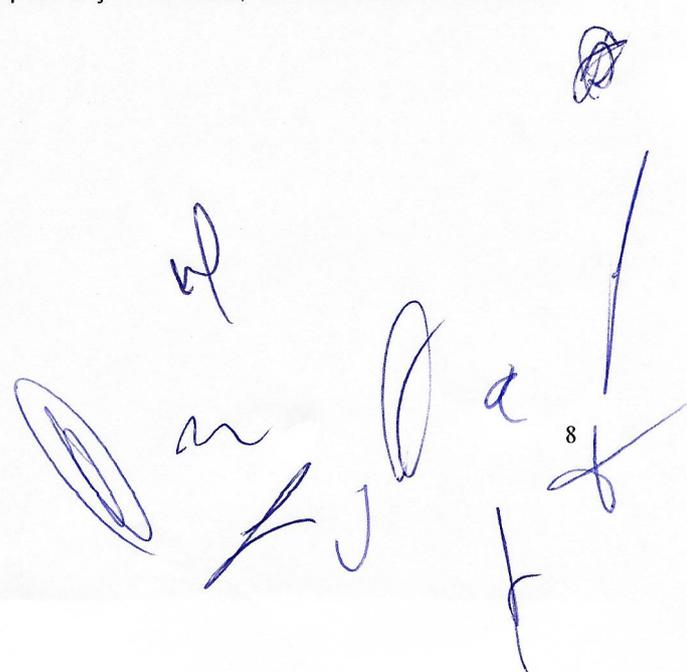
9.1.2. A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor."

Cumpra ainda esclarecer, que no pregão, é possível recorrer num único momento: quando ocorre a declaração de vencedor. É a hora de questionar todas as decisões tomadas pelo Sr. Pregoeiro, não só a declaração de vencedor em si. Dessa forma, será possível questionar a desclassificação ou inabilitação de sua empresa, mesmo que tenha ocorrido semanas antes, por exemplo. Logo que o pregoeiro lança a declaração de vencedor, o licitante interessado deverá "manifestar, imediata e motivadamente a intenção de recorrer", segundo determina o art. 4º, XVIII da Lei nº 10.520/2002.

Desta forma, roga-se que todo licitante, acompanhe o andamento deste certame, visando que no momento oportuno conforme supramencionado, possa assim motivar sua intenção de recurso nos moldes legais cabíveis, informa-se ainda que todos os atos deste pregão são devidamente disponibilizados junto ao portal da transparência.

Por fim, destaca-se que os envelopes A e B das empresas participantes cujo foram DESCLASSIFICADAS, permaneceram em posse da comissão de pregão devidamente lacrados, inviolados, rubricados pelos presentes, com carimbo de VISTO da comissão acondicionadas em caixas box lacradas, até a conclusão deste procedimento licitatório.

Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Sr. Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes. O Sr. Pregoeiro agradece a presença de todos, declarando encerrados os trabalhos as 17h.



8



PREFEITURA DE
IGUABA GRANDE
UM NOVO JEITO DE GOVERNAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Licitação

P. M. I. G.
PROC. Nº 1105/2023
FOLHA Nº _____
RUB.: _____

Assinatura dos Proponentes deste Pregão:

COMISSÃO DE PREGÃO

Hérrique da Costa Corrêa
Pregoeiro

André Luiz Façanha Macedo
Membro

Vânia Lucia Viana Marques
Membro

LICITANTES PRESENTES

Empresa: LuxMED DISTRIBUIDORA - Representante BRUNO N. FELIPE

Empresa: Slim eled - Representante Mariana Silveira Fátima

Empresa: new medic - Representante Wesley S.D. Machado

Empresa: HAV HOS PITALARQA - Representante 

Empresa: ATX - Representante Alcides Costa

Pregão Presencial nº 68/2023





PREFEITURA DE
IGUAÇU GRANDE
UM NOVO JEITO DE GOVERNAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Licitação

P. M. I. G.
PROC. Nº 1105/2023
FOLHA Nº _____
RUB.: _____

Empresa: JMX - Representante Renata

Empresa: NOVA AEROSPAVIA - Representante SOMOS

Empresa: FBC DE NITERÓI - Representante ARTHUR BERRIEL

Empresa: _____ - Representante _____

Empresa: _____ - Representante _____

[Handwritten signatures and initials]